CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

OS DIREITOS HUMANOS NA ERA TECNOLÓGICA IV

JULIANA RODRIGUES FREITAS

LUCIANA COSTA DA FONSECA

JOÃO BATISTA MOREIRA PINTO

O81
Os direitos humanos na era tecnológica IV [Recurso eletrônico on-line] organização Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial: Skema Business School – Belo Horizonte;

Coordenadores: Juliana Rodrigues Freitas, João Batista Moreira Pinto e Luciana Costa da Fonseca – Belo Horizonte: Skema Business School, 2020.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-093-0
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Desafios da adoção da inteligência artificial no campo jurídico.
1. Direito. 2. Inteligência Artificial. 3. Tecnologia. I. Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (1:2020 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34

CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

OS DIREITOS HUMANOS NA ERA TECNOLÓGICA IV

Apresentação

É com enorme alegria que a SKEMA Business School e o CONPEDI – Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito apresentam à comunidade científica os 14 livros produzidos a partir dos Grupos de Trabalho do I Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial. As discussões ocorreram em ambiente virtual ao longo dos dias 02 e 03 de julho de 2020, dentro da programação que contou com grandes nomes nacionais e internacionais da área, além de 480 pesquisadoras e pesquisadores inscritos no total. Estes livros compõem o produto final deste que já nasce como o maior evento científico de Direito e da Tecnologia do Brasil.

Trata-se de coletânea composta pelos 236 trabalhos aprovados e que atingiram nota mínima de aprovação, sendo que também foram submetidos ao processo denominado double blind peer review (dupla avaliação cega por pares) dentro da plataforma PublicaDireito, que é mantida pelo CONPEDI. Os quatro Grupos de Trabalho originais, diante da grande demanda, se transformaram em 14 e contaram com a participação de pesquisadores de 17 Estados da federação brasileira. São cerca de 1.500 páginas de produção científica relacionadas ao que há de mais novo e relevante em termos de discussão acadêmica sobre os temas Direitos Humanos na era tecnológica, inteligência artificial e tecnologias aplicadas ao Direito, governança sustentável e formas tecnológicas de solução de conflitos.

Os referidos Grupos de Trabalho contaram, ainda, com a contribuição de 41 proeminentes professoras e professores ligados a renomadas instituições de ensino superior do país, os quais indicaram os caminhos para o aperfeiçoamento dos trabalhos dos autores. Cada livro desta coletânea foi organizado, preparado e assinado pelos professores que coordenaram cada grupo. Sem dúvida, houve uma troca intensa de saberes e a produção de conhecimento de alto nível foi, certamente, o grande legado do evento.

Neste norte, a coletânea que ora torna-se pública é de inegável valor científico. Pretende-se, com esta publicação, contribuir com a ciência jurídica e fomentar o aprofundamento da relação entre a graduação e a pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais. Fomentou-se, ainda, a formação de novos pesquisadores na seara interdisciplinar entre o Direito e os vários

campos da tecnologia, notadamente o da ciência da informação, haja vista o expressivo número de graduandos que participaram efetivamente, com o devido protagonismo, das atividades.

A SKEMA Business School é entidade francesa sem fins lucrativos, com estrutura multicampi em cinco países de continentes diferentes (França, EUA, China, Brasil e África do Sul) e com três importantes acreditações internacionais (AMBA, EQUIS e AACSB), que demonstram sua vocação para ensino e pesquisa de excelência no universo da economia do conhecimento. A SKEMA, cujo nome é um acrônimo significa School of Knowledge Economy and Management, acredita, mais do que nunca, que um mundo digital necessita de uma abordagem transdisciplinar.

Agradecemos a participação de todos neste grandioso evento e convidamos a comunidade científica a conhecer nossos projetos no campo do Direito e da tecnologia. Já está em funcionamento o projeto Nanodegrees, um conjunto de cursos práticos e avançados, de curta duração, acessíveis aos estudantes tanto de graduação, quanto de pós-graduação. Até 2021, será lançada a pioneira pós-graduação lato sensu de Direito e Inteligência Artificial, com destacados professores da área.

Agradecemos ainda a todas as pesquisadoras e pesquisadores pela inestimável contribuição e desejamos a todos uma ótima e proveitosa leitura!

Belo Horizonte-MG, 07 de agosto de 2020.

Profª. Drª. Geneviève Daniele Lucienne Dutrait Poulingue

Reitora – SKEMA Business School - Campus Belo Horizonte

Prof. Dr. Edgar Gastón Jacobs

Coordenador Acadêmico da Pós-graudação de Direito e Inteligência Artificial da SKEMA Business School

DIREITOS HUMANOS, ALGORITMOS E PLURALIDADE CIBERNÉTICA

HUMAN RIGHTS, ALGORITHMS AND CYBERNETIC PLURALITY

Helíssia Coimbra de Souza [1]

Resumo

A humanidade perpassa pelos estágios evolutivos objetivando a conquista de funcionalidades que garantam a sustentabilidade do ciclo da vida. A identidade e alteridade de cada indivíduo são direitos de máxima valoração e com alcance transfronteiriço. Na era tecnológica que vivenciamos, utilizando a metodologia experimental, busca o presente trabalho refletir sobre o papel dos algoritmos para o elevo dos direitos humanos nas plataformas virtuais, estando este calcado nos princípios de liberdade e abertura da rede, promovendo a cidadania digital multicultural e de tom colaborativo.

Palavras-chave: Direitos humanos, Algoritmos, Pluralismo

Abstract/Resumen/Résumé

Humanity goes through evolutionary stages aiming to conquer features that guarantee the sustainability of the life cycle. The identity and alteration of each individual are rights of maximum value and cross-border reach. In the technological age that we are experiencing, using an experimental methodology, research the present work on the role of algorithms to raise human rights in virtual platforms, freedom and openness statistics of the network, promoting a multicultural digital citizenship and collaborative tone.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Humana rights, Algorithms, Pluralism

[1] Mestranda em Direitos Fundamentais pela Universidade da Amazônia / Grupo Ser

INTRODUÇÃO

A humanidade perpassa pelos estágios evolutivos com o fim maior do pertencimento, sendo a identidade um marco atribuidor para o multiculturalismo entre as comunidades urbanas. Na realidade tecnológica e informacional sem precedentes que vivenciamos, o meio ambiente virtual torna-se um grande mensurador dos contrastes civis que acompanham a história do Brasil, sendo o acesso inclusivo, bem como, o pertencimento sustentável, condições reservadas para aqueles que detém condições financeiras e status socialmente elevados. Nas concepções multidisciplinares que marcam os estudos e estratégias práticas, questiona-se de forma reflexiva sobre a integração entre as áreas da informática com a ciência jurídica, analisando as viabilidades de programar o dinamismo da rede para evitar uma guerra cibernética de controle informacional e cunho segregacionista dos cidadãos selecionados para navegarem no meio ambiente cibernético.

Os algoritmos detém uma força propulsora para visibilidade de usuários e engajamento nas questões consideradas de relevante interesse, ocorre que estes foram programados de forma rígida, sendo alinhados conforme os cientistas e engenheiros da computação concebiam as tendências futuras para o meio ambiente cibernético, desconsiderando o cíngulo que há em cada ser humano, culminando por minar o cumprimento dos princípios presentes na concepção da internet: liberdade para interação e desenvolvimento transfronteiriço. No fim da terceira geração da web semântica, qual seja, o estudo da formação dos dados e estruturação dos algoritmos, preocupação latente que o presente resumo expõe está centrada no direcionamento para a quarta revolução industrial, sendo a reflexão de como dispor da tecnologia para servir ao bem comum, não permitindo que a humanidade, especialmente os grupos subdesenvolvidos, sejam produtos à margem dos processos evolutivos.

OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

O histórico jurídico nacional reflete as desigualdades sociais quanto a inclusão e capacidade de colaboração nos processos. Na atualidade marcada pelas transformações tecnológicas e informacionais, o presente resumo tem como alvo a exposição dos direitos humanos a identidade e alteridade a partir da análise desafiadora quanto a programação e desenvolvimento dos algoritmos, sendo estes observados “como sequências lineares que tomam valores nas instâncias de entradas, e culminam por produzirem valores na saída das informações seletas.” (SOUZA, 2002).

Nas especificidades do tema objetiva-se compreender: a importância do direito humano a identidade e alteridade para que cada um exerça a função do seu existir; o papel propulsor dos algoritmos para o cumprimento dos ideais de liberdade e abertura na grande rede; a multidisciplinaridade para que a sensibilidade humana seja mediadora da rígida função própria dos algoritmos.

METODOLOGIA

O presente trabalho objetiva realizar uma análise experimental, em tom crítico e reflexivo correspondente as realidades evidenciadas no âmbito do direito eletrônico, sendo a grande soma de esforços voltada para conciliar a informatização sem precedentes com os parâmetros humanísticos que direcionam os algoritmos, culminando no fluxo de entrada e saída computacional não segregacionista, calcado no multiculturalismo e globalização dos espaços cibernéticos.

DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

As primeiras comunidades humanas organizaram-se em torno de acordos comumente estabelecidos, perpassando pela necessidade da indicação de atores políticos quando a expansão da convivência promoveu o êxodo para as áreas urbanas, culminando no processo de globalização que marcou a década de oitenta e trouxe desafios quanto a mediação dos conflitos, além da urgência para elaboração de legislações que unificassem parâmetros nacionais e pontos comuns transfronteiriços. Assim, “o direito enquanto grandiosa ciência social teve o papel de estabelecer as salvaguardas humanas que acompanhavam os processos evolutivos desde o nascimento de cada indivíduo.” (GUERRA, 2018), bem como, os limites legais quanto aos relacionamentos interpessoais e os direcionados a administração pública. Na atualidade informatizada tem-se o desafio de elevar os direitos humanos para os ambientes virtuais, envolvendo o Estado, não de forma inibidora das inovações, mas enquanto administração pública que atua como plataforma de serviços na promoção da cidadania cibernética.

Na compreensão do universo digital que dinamiza as atuações dos usuários e permite um desenvolvimento a nível transnacional, importante compreender a influência das basilares do campo eletrônico para que possam ser efetivadas estratégias de ponderação entre o fluxo dos dados computacionais, que por consequência vão estruturar os algoritmos, e o cíngulo existente em cada indivíduo que necessita estar representado nos espaços cibernéticos. Os valores éticos

e morais já consolidados nas relações físicas estão sendo fomentados em constância, sendo a preocupação latente interdisciplinar em projetar as inovações desde a sua concepção (*design*) para serem uteis as pessoas, conservando a organicidade dos indivíduos em tom sistêmico, desde as questões genéticas até as suas influências de vida. A lógica das ciências informacionais recebe a devida validação enquanto permissora "do subjetivismo não libertino, onde os usuários possam ter liberdade de participação e influência, mas sendo guiados conforme a programação de cada ambiente, facilitando a organização do fluxo de algoritmos." (SOUZA, 2002).

A expressividade advinda do meio digital trouxe a mensuração global, e de modo acentuado nos países em desenvolvimento, quanto as desigualdades na inclusão e pertencimento contínuo de grupos considerados socialmente como minoritários, logo, já com histórico de fraturas no processo de firmamento das suas origens e possibilidades de contribuição coletiva. O modelo de programação dos algoritmos traz os desafios dos direitos humanos alinhados a identidade e alteridade com clareza, sendo o número de usuários conectados e as múltiplas informações dispostas em rede direcionadas para as classes sociais mais favorecidas, para os grupos historicamente aceitos e valorados, além dos assuntos de maior acesso e atribuídos como relevantes não estarem relacionados aos estigmas enfrentados pelas comunidades desfavorecidas.

O alcance dos potenciais inovadores neste século permitiu a compreensão de que toda a tecnologia é neutra, assim, o ponto fundamental que merece ser revisto relaciona-se aos "direcionamentos humanos, aos efeitos na saída de uma sequência de programação que pode impactar negativamente os rumos da sociedade." (SOFFNER, 2013). Os profissionais envoltos as ciências jurídicas, com ânimo de promoverem um alinhamento entre os anseios sociais de pertencimento digital e as limitações legais existentes, elaboraram um texto inovador denominado Marco Civil da Internet (nº 12.365 de 2014), contudo, a rigidez lógica dos algoritmos desafia o alcance de uma tutela de ponderação, tendo em vista que os diálogos institucionais que reverberem em práticas centradas no rompimento das hostilidades em rede para o bem comum, qual seja, a sustentabilidade dos espaços e das relações no meio ambiente cibernético, não são proporcionais ao fluxo dinâmico da internet.

O cenário contemporâneo apresenta um número crescente de legislações, movimento jurídico resultante da conectividade em crescente, ainda assim, questiona-se a valoração de aumentar as possibilidades de acesso a grande rede se os usuários não alçarem o nivelamento de cidadãos digitais, e como agravante, seus comportamentos forem motivados pelo engajamento de

algoritmos que seguem a lógica fria da decisão computacional, não envolvendo “processos humanísticos que intervenham no fim da sequência programada, e para casos em que essa lógica apresente uma desenvoltura além do previsível, critérios interpretativos quanto a validade da adoção destes rumos.” (PINHEIRO, 2017).

As inteligências artificiais, pelo estágio evolutivo informacional da contemporaneidade, trazem a tona algoritmos complexos e com possibilidades futuras de autorregulação quanto as tomadas de decisões lógicas, o que torna latente para a ciência social do direito a necessidade de reafirmar que o meio ambiente virtual tutela os usuários, não se restringindo aos procedimentos rígidos computacionais, logo, nas situações em que os algoritmos não se alinhem minimamente a sensibilidade humana, outro indivíduo responsável pela sua programação irá “ponderar as análises e modificar os dados estruturantes, permitindo que estes cheguem aos usuários com pluralismo, sendo uma escolha autônoma de cada internauta quanto ao seu engajamento.” (LEITE; LEMOS, 2014).

As inteligências artificiais que norteiam a lógica do fluxo de dados e seus algoritmos precisam ser pensadas de modo claro e acessível a inteligência coletiva. Os profissionais envoltos nos campos multidisciplinares entre o direito e a eletrônica tem a missão de reestruturarem as bases, mas somente com educação e participação social podem ser compreendidos os anseios quanto a democracia digital e os impactos tecnológicos na condução da sintonia relacional em rede. O net-ativismo vem sendo propulsor em mudanças na concepção das competências e habilidades em rede, tendo em vista que os algoritmos não são influenciados unicamente pela programação de entrada, mas as lógicas futuras também são ordenadas a partir das tendências analisadas nos espaços virtuais.

A ecologia das redes na era semântica proporciona que o fluxo informacional ganhe um olhar transfronteiriço, sendo estratégia de transformação digital o estabelecimento de políticas administrativas que não minem a autonomia dos usuários em rede, mas permitam espaços mediados por atores públicos que coletem as demandas dos usuários quanto aos seus dilemas sociointeracionistas, transformando tais dados em políticas públicas urbanas, mas não somente, integrem as atuações físicas com a colaboração de todos os usuários engajados com potencial de expandir as contribuições no inovador projeto de governança aberta e conectada.

O respeito à arquitetura computacional das redes é de fundamental importância para evitar uma desregulação das dinâmicas conectivas, não podendo ser considerada a lógica dos algoritmos

como uma contrariedade ao pluralismo sustentável dos usuários, ao contrário, está deve ser compreendida como um esteio a partir do qual serão elaborados regramentos para mediar "os atos de usuários arrogantes que não respeitem a liberdade de expressão e o cíngulo de identidade que cada cidadão digital apresenta." (PAESANI, 2012). A compreensão dos sistemas de redes não enrijece a atuação jurídica, sendo uma via de controle para não incidência de um subjetivismo demasiado que ocasione a concentração de poder nos usuários, alcançando os juristas que nem todos iriam usá-lo para um fim maior de harmonização dos espaços de convivência cibernéticos, assim, salienta-se prudente a disposição prévia de mecanismos para interpretar as lides conforme a complexidade destas, valendo-se das rotas lógicas para situações recorrentes, e da utilização de critérios interpretativos quando a sensibilidade humana for aguçada pela questão.

Os direitos de identidade e alteridade são inerentes aos seres humanos, logo, não estão restritos aos estágios evolutivos perpassados, sobrepondo-se a estes no firmamento de que as tecnologias são meios para otimizar as limitações pessoais, e a inteligência coletiva será sempre regente dos direcionamentos inovadores, jamais um campo alcançado por algoritmos e utilizado como meio para uma automação sem controle. A presente pesquisa compreende os algoritmos como lógicas propulsoras para alinhar o subjetivismo humano com os limites da atuação em rede, sendo os critérios interpretativos mecanismos prudentes para facilitar o equilíbrio de lides complexas através da sensibilidade indispensável entre os indivíduos, proporcionando a sustentabilidade dos campos cibernéticos, através da eficiência informática conjuntamente as habilidades cognitivas que transformam a realidade presente e proporcionam novas visões de futuro para a cidadania digital.

CONCLUSÃO

Os direitos humanos evoluíram durante a história com o objetivo de harmonização das relações interpessoais, ainda, possibilitar um melhor gerenciamento pelo Estado das limitações de atuação, separando as garantias individuais dos aspectos comuns indispensáveis para a sustentabilidade do ciclo da vida. Na contemporaneidade marcada pelas tecnologias observa-se o elevo das conquistas humanísticas para os espaços de interação disponíveis na grande rede, sendo esta arquitetada e em constante mudança pelo movimento dos algoritmos, cabendo o enfrentamento dos desafios inerentes a inclusão e permanência no universo digital por meio dos sabres multidisciplinares, engajando a inteligência artificial que otimiza os estágios evolutivos,

conjuntamente com a sensibilidade humana que direciona as tomadas de decisões lógicas para culminar nos bens e valores socialmente almejados.

A democracia cibernética é observada de forma latente pelo direito humano a alteridade e identidade, sendo inerente as dinâmicas em rede que análises e coletas de dados sejam realizadas com a contribuição dos algoritmos. Os profissionais envolvidos com a programação das inteligências artificiais, ou ainda com a compreensão dos critérios científicos e de engenharia das redes, tem o desafiador papel de mediar relações entre a sensibilidade própria do ser humano e as rotas decisórias dos algoritmos, encontrando formas de saída do fluxo de dados que viabilizem o pluralismo em rede. A multidisciplinaridade que vem sendo fomentada para alcançar a complexidade das lides une o direito com a inovação, as bases legais e de boas práticas para regulação social com as ferramentas informáticas que arquitetam redes de colaboração, ampliando o pertencimento das comunidades para além das vias cotidianas, fazendo com que estas se tornem conhecidas e reconhecidas em suas realidades no nível transfronteiriço e disruptivo.

REFERENCIAIS

CORMEN, T; LEISERSON, C; RIVEST, R; STEIN, C. (2001). **Algoritmos: teoria e prática** (SOUZA, Vandenberg Trans.). 4ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2002.

FELICE, M; PEREIRA, E; ROZA, E. **Net-ativismo: redes digitais e novas práticas de colaboração**. 1ª ed. São Paulo: Papirus, 2017.

GUERRA, Sidney. **Direitos humanos curso elementar**. 5ª ed. São Paulo: Saraiva jur, 2018.

LEITE; LEMOS. **Marco civil da internet**. 1ª ed. São Paulo: Atlas, 2014.

PAESANI, Liliani. **Direito e internet: liberdade de informação, privacidade e responsabilidade civil**. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2012.

PINHEIRO, Patrícia. **#Direitodigital**. 6ª ed. São Paulo: Saraiva jur, 2017.

SOFFNER, Renato. **Algoritmos e programação em linguagem C**. 1ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013.